

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO: PARA  
MUNICÍPIO: RONDON DO PARA

# **Relatório Anual de Gestão 2022**

DAHU CARLOS BURANI MACHADO  
Secretário(a) de Saúde

# Sumário

## 1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

## 2. Introdução

## 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

## 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

## 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

## 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

## 7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

## 9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 9.5. Covid-19 Repasse União
- 9.6. Covid-19 Recursos Próprios
- 9.7. Covid-19 Repasse Estadual

## 10. Auditorias

## 11. Análises e Considerações Gerais

## 12. Recomendações para o Próximo Exercício

---

## 1. Identificação

### 1.1. Informações Territoriais

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| <b>UF</b>                     | PA                       |
| <b>Município</b>              | RONDON DO PARÁ           |
| <b>Região de Saúde</b>        | Carajás                  |
| <b>Área</b>                   | 8.246,63 Km <sup>2</sup> |
| <b>População</b>              | 53.242 Hab               |
| <b>Densidade Populacional</b> | 7 Hab/Km <sup>2</sup>    |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 20/02/2023

### 1.2. Secretaria de Saúde

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>Nome do Órgão</b>       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RONDON DO PARA       |
| <b>Número CNES</b>         | 6851185  |
| <b>CNPJ</b>                | A informação não foi identificada na base de dados |
| <b>CNPJ da Mantenedora</b> | 04780953000170                                     |
| <b>Endereço</b>            | RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 585                    |
| <b>Email</b>               | smsrondon@bol.com.br                               |
| <b>Telefone</b>            | 9433261648   |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 20/02/2023

### 1.3. Informações da Gestão

|  |                            |
|--|----------------------------|
| <b>Prefeito(a)</b>                         | ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA   |
| <b>Secretário(a) de Saúde em Exercício</b> | DAHU CARLOS BURANI MACHADO |
| <b>E-mail secretário(a)</b>                | esmaelmoraes_@hotmail.com  |
| <b>Telefone secretário(a)</b>              | 94991676072                |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 20/02/2023

### 1.4. Fundo de Saúde

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>Instrumento de criação</b>  | LEI   |
| <b>Data de criação</b>         | 10/1991   |
| <b>CNPJ</b>                    | 12.826.879/0001-04                              |
| <b>Natureza Jurídica</b>       | FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL |
| <b>Nome do Gestor do Fundo</b> | DAHU CARLOS BURANI MACHADO                      |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 20/02/2023

### 1.5. Plano de Saúde

|                                  |           |
|----------------------------------|-----------|
| <b>Período do Plano de Saúde</b> | 2022-2025 |
| <b>Status do Plano</b>           | Aprovado  |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 17/05/2022

### 1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Carajás

| Município                | Área (Km <sup>2</sup> ) | População (Hab) | Densidade |
|--------------------------|-------------------------|-----------------|-----------|
| ABEL FIGUEIREDO          | 614.252                 | 7536            | 12,27     |
| BOM JESUS DO TOCANTINS   | 2816.425                | 17254           | 6,13      |
| BREJO GRANDE DO ARAGUAIA | 1187.816                | 7357            | 6,19      |
| CANAÃ DOS CARAJÁS        | 3146.608                | 39103           | 12,43     |
| CURIONÓPOLIS             | 2368.698                | 17764           | 7,50      |

|                          |           |        |       |
|--------------------------|-----------|--------|-------|
| DOM ELISEU               | 5267.514  | 61206  | 11,62 |
| ELDORADO DOS CARAJÁS     | 2956.708  | 34069  | 11,52 |
| ITUPIRANGA               | 7879.995  | 53439  | 6,78  |
| MARABÁ                   | 15092.268 | 287664 | 19,06 |
| NOVA IPIXUNA             | 1600.317  | 17027  | 10,64 |
| PALESTINA DO PARÁ        | 983.885   | 7575   | 7,70  |
| PARAUPEBAS               | 7007.737  | 218787 | 31,22 |
| PIÇARRA                  | 3312.485  | 12976  | 3,92  |
| RONDON DO PARÁ           | 8246.634  | 53242  | 6,46  |
| SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA | 1392.326  | 25945  | 18,63 |
| SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  | 3269.541  | 24566  | 7,51  |
| SÃO JOÃO DO ARAGUAIA     | 1280.01   | 14105  | 11,02 |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2021

### 1.7. Conselho de Saúde

|  |                      |    |  |
|--|----------------------|----|--|
| <b>Instrumento Legal de Criação</b>        | LEI                  |    |  |
| <b>Endereço</b>                            | RUA SANTO ANTONIO    |    |  |
| <b>E-mail</b>                              |                      |    |  |
| <b>Telefone</b>                            |                      |    |  |
| <b>Nome do Presidente</b>                  | ANTONIO PAULO SILVA  |    |  |
| <b>Número de conselheiros por segmento</b> | <b>Usuários</b>      | 16 |  |
|  | <b>Governo</b>       | 4  |  |
|  | <b>Trabalhadores</b> | 10 |  |
|  | <b>Prestadores</b>   | 4  |  |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Ano de referência:

### 1.8. Casa Legislativa

#### 1º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

#### 2º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

#### 3º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

#### • Considerações

Considerando a Nota Informativa nº 001/2022 do Ministério da Saúde:

Os dados referentes às Informações da Gestão, Fundo de Saúde e Conselho de Saúde, que compõem a aba de Identificação no sistema DigiSUS Gestor Módulo Planejamento, são importados automaticamente tendo em base as informações constantes do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) e replicados para o item 1 dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) e dos Relatórios de Gestão (RAG).

A alimentação desses dados segue a lógica de transmissão e homologação bimestral estabelecida pelo SIOPS.

## 2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O Sistema de Apoio à Elaboração do Relatório de Gestão (SARGSUS) constitui-se em instrumento informatizado que facilita a elaboração e acesso ao Relatório de Gestão. Utiliza-se das bases de dados nacionais, com informações que servem para qualificar os processos de monitoramento e avaliação.

Regulamentado pela Lei nº 8.142/90 e pela Lei Complementar nº 141/2012, o Relatório Anual de Gestão é a principal ferramenta de acompanhamento da gestão da saúde dos entes federados da União.

Além de comprovar a aplicação de recursos do SUS, os Relatórios de Gestão também apresentam os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde.

Eles orientam ainda a elaboração de nova programação anual e eventuais redirecionamentos que se façam necessários no Plano de Saúde.

A PORTARIA Nº 750, DE 29 DE ABRIL DE 2019, Altera a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo de Planejamento - DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

A Secretaria Municipal de Saúde de Rondo, Estado do Pará, tem como papel fundamental a coordenação do Sistema Único de Saúde SUS no Município. Para isso, age de forma articulada com as duas outras esferas de governo, União e Estado e com as instâncias de controle social, representada pelo Conselho Municipal de Saúde e as Casas Legislativas.

Com o objetivo de tornar públicas as ações de saúde realizadas, em consonância com a Lei Complementar nº 141/2012, de 13/01/2012, a Secretaria Municipal de Saúde apresenta o relatório de gestão do exercício de 2022, contendo o que estipula o Artigo 36 da referida Lei. O presente Relatório foi elaborado de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 459, de 10 de outubro de 2012, ANEXO 1, item 2, combinado com a Resolução 578 CNS 22/02/18.

### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

#### 3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

| Faixa Etária   | Masculino    | Feminino     | Total        |
|----------------|--------------|--------------|--------------|
| 0 a 4 anos     | 1930         | 1845         | 3775         |
| 5 a 9 anos     | 2089         | 1983         | 4072         |
| 10 a 14 anos   | 2360         | 2236         | 4596         |
| 15 a 19 anos   | 2521         | 2224         | 4745         |
| 20 a 29 anos   | 4945         | 4458         | 9403         |
| 30 a 39 anos   | 4692         | 4298         | 8990         |
| 40 a 49 anos   | 3972         | 3379         | 7351         |
| 50 a 59 anos   | 2766         | 2462         | 5228         |
| 60 a 69 anos   | 1619         | 1448         | 3067         |
| 70 a 79 anos   | 749          | 710          | 1459         |
| 80 anos e mais | 283          | 273          | 556          |
| <b>Total</b>   | <b>27926</b> | <b>25316</b> | <b>53242</b> |

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)  
Data da consulta: 12/04/2023.

#### 3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

| Unidade Federação | 2018 | 2019 | 2020 |
|-------------------|------|------|------|
| RONDON DO PARA    | 610  | 529  | 537  |

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)  
Data da consulta: 12/04/2023.

#### 3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

| Capítulo CID-10                                    | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|--|------|------|------|------|------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 1273 | 1192 | 1091 | 920  | 871  |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 68   | 90   | 62   | 68   | 170  |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 24   | 10   | 16   | 10   | 11   |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 70   | 95   | 85   | 98   | 107  |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 2    | 7    | 4    | 3    | 3    |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 22   | 14   | 22   | 23   | 28   |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | 12   | 14   | 4    | 2    | 9    |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide      | 1    | -    | -    | 1    | 5    |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 378  | 371  | 340  | 416  | 468  |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 690  | 730  | 363  | 306  | 443  |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 501  | 728  | 597  | 504  | 636  |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 18   | 25   | 25   | 40   | 81   |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo  | 63   | 42   | 36   | 36   | 47   |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 367  | 405  | 348  | 359  | 464  |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 620  | 530  | 476  | 526  | 499  |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 15   | 13   | 14   | 10   | 19   |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | 9    | 5    | 4    | 7    | 4    |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 41   | 63   | 71   | 115  | 137  |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 296  | 365  | 297  | 305  | 384  |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | -    | -    | -    | -    | -    |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | 20   | 9    | 5    | 5    | 8    |

|  |             |             |             |             |             |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido | -           | -           | -           | -           | -           |
| <b>Total</b>                                     | <b>4490</b> | <b>4708</b> | <b>3860</b> | <b>3754</b> | <b>4394</b> |

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 12/04/2023.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

### 3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

| Capítulo CID-10                                    | 2018       | 2019       | 2020       |
|--|------------|------------|------------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 6          | 7          | 48         |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 32         | 24         | 28         |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 1          | 4          | 2          |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 16         | 19         | 24         |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 3          | 1          | 2          |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 3          | 2          | 3          |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | -          | -          | -          |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide      | -          | -          | -          |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 63         | 80         | 73         |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 22         | 18         | 18         |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 9          | 10         | 11         |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | -          | -          | -          |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo  | -          | -          | -          |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 4          | 3          | 7          |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 1          | 1          | -          |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 4          | 2          | 8          |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | 2          | 1          | -          |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 10         | 11         | 3          |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | -          | -          | -          |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | 41         | 45         | 40         |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | -          | -          | -          |
| XXII. Códigos para propósitos especiais            | -          | -          | -          |
| <b>Total</b>                                       | <b>217</b> | <b>228</b> | <b>267</b> |

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 12/04/2023.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Os dados demográficos são importados automaticamente pelo digiSUS, tendo como base as informações constantes dos bancos de dados do município, que são transferidos para os bancos de dados nacional afins;

Verifica-se que os formulários 3.2 é NASCIDOS VIVOS e 3.4 é MORTALIDADE, estão com informações desatualizadas (ano de 2020), anexamos planilhas com as informações corretas do ano de 2022:

#### Nascidos Vivos

| Tipo de parto | quantidade |
|---------------|------------|
| Parto normal  | 234        |
| Parto Cesário | 325        |
| <b>Total</b>  | <b>559</b> |

Fonte: tabnet/datasus, 2022

#### Mortalidade

| Lista Morb CID-10                                  | Óbitos    |
|--|-----------|
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>60</b> |
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 17        |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 8         |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 2         |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 14        |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 5         |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 6         |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 4         |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 2         |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 2         |

Fonte: tabnet/datasus, 2022

## 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

### 4.1. Produção de Atenção Básica

| Tipo de Produção         | Quantidade |
|--------------------------|------------|
| Visita Domiciliar        | 147.108    |
| Atendimento Individual   | 25.392     |
| Procedimento             | 29.335     |
| Atendimento Odontológico | 7.978      |

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB

### 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|--|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|  | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde    | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clínicos                    | 1                                    | -              | -                                   | -           |
| 04 Procedimentos cirúrgicos                  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 05 Transplantes de órgãos, tecidos e células | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 06 Medicamentos                              | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 07 Órteses, próteses e materiais especiais   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 08 Ações complementares da atenção à saúde   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| <b>Total</b>                                 | <b>1</b>                             | <b>-</b>       | <b>-</b>                            | <b>-</b>    |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 12/04/2023.

### 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

| Sistema de Informações Ambulatoriais           |               |                |
|--|---------------|----------------|
| Forma de Organização                           | Qtd. aprovada | Valor aprovado |
| 030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial | 15200         | 4461,30        |
| Sistema de Informações Hospitalares            |               |                |
| Forma de Organização                           | AIH Pagas     | Valor total    |
| ---  | ---           | ---            |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 12/04/2023.

### 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|--|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|  | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde    | 2610                                 | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clínicos                    | 15872                                | 4461,30        | -                                   | -           |
| 04 Procedimentos cirúrgicos                  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 05 Transplantes de órgãos, tecidos e células | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 06 Medicamentos                              | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 07 Órteses, próteses e materiais especiais   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 08 Ações complementares da atenção à saúde   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| <b>Total</b>                                 | <b>18482</b>                         | <b>4461,30</b> | <b>-</b>                            | <b>-</b>    |

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 12/04/2023.



#### 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

#### 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

| Grupo procedimento                        | Sistema de Informações Ambulatoriais |                |
|---|--------------------------------------|----------------|
|   | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde | 2610                                 | -              |
| <b>Total</b>                              | <b>2610</b>                          | <b>-</b>       |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 12/04/2023.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS  
Anexamos quadro com a produção atualizadas dos seguintes formulários:

#### 4.2 é URGENCIA / EMERGENCIA é Por local de residência no ano de 2022

| Grupo procedimento                        | Ambulatorial  |                  | Hospitalar   |                     |
|---|---------------|------------------|--------------|---------------------|
|   | Qtd. aprovada | Valor aprovado   | AIH pagas    | Valor aprovado      |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>6.370</b>  | <b>72.967,62</b> | <b>4.217</b> | <b>2.171.963,95</b> |
| Procedimentos com finalidade diagnóstica  | 264           | 8.065,11         | -            | -                   |
| Procedimentos clínicos                    | 291           | 2.547,38         | 3.108        | 1.334.954,05        |
| Procedimentos cirúrgicos                  | 181           | 3.388,33         | 1.103        | 782.535,77          |
| Transplantes de órgãos, tecidos e células | -             | -                | 6            | 54.474,13           |
| Ações complementares da atenção à saúde   | 5.634         | 58.966,80        | -            | -                   |

Fonte: DATASUS/TABNET

#### 4.4 é PRODUÇÃO HOSPITALAR / AMBULATORIAL

Por local de residência no ano de 2022

| Grupo procedimento                        | Ambulatorial   |                     | Hospitalar    |                     |
|---|----------------|---------------------|---------------|---------------------|
|   | Qtd. aprovada  | Valor aprovado      | AIH aprovadas | Valor aprovado      |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>105.673</b> | <b>1.752.028,92</b> | <b>4.387</b>  | <b>2.426.088,35</b> |
| Ações de saúde                            | 1              | -                   | -             | -                   |
| Procedimentos com finalidade diagnóstica  | 12.166         | 395.028,94          | -             | -                   |
| Procedimentos clínicos                    | 19.256         | 1.057.798,83        | 3.142         | 1.368.881,74        |
| Procedimentos cirúrgicos                  | 5.695          | 133.409,93          | 1.237         | 1.002.177,70        |
| Transplantes de órgãos, tecidos e células | 98             | 33.886,29           | 8             | 55.028,91           |
| Medicamentos                              | 62.155         | 31.905,24           | -             | -                   |
| Órteses, próteses e materiais especiais   | 362            | 22.800,39           | -             | -                   |
| Ações complementares da atenção à saúde   | 5.940          | 77.199,30           | -             | -                   |

Fonte: DATASUS/TABNET

## 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

### 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

Período 12/2022

| Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos |          |          |           |           |
|---|----------|----------|-----------|-----------|
| Tipo de Estabelecimento   | Dupla    | Estadual | Municipal | Total     |
| UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA             | 0        | 0        | 1         | 1         |
| CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA  | 0        | 0        | 15        | 15        |
| HOSPITAL GERAL  | 0        | 3        | 0         | 3         |
| CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL  | 0        | 0        | 1         | 1         |
| UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)                    | 0        | 0        | 1         | 1         |
| POSTO DE SAUDE  | 0        | 0        | 2         | 2         |
| CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE  | 0        | 0        | 1         | 1         |
| CENTRO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA                                    | 0        | 0        | 1         | 1         |
| CENTRAL DE REGULACAO DO ACESSO  | 0        | 0        | 1         | 1         |
| <b>Total</b>  | <b>0</b> | <b>3</b> | <b>23</b> | <b>26</b> |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 20/02/2023.

### 5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2022

| Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica |           |          |          |           |
|--|-----------|----------|----------|-----------|
| Natureza Jurídica  | Municipal | Estadual | Dupla    | Total     |
| <b>ADMINISTRACAO PUBLICA</b>                                   |           |          |          |           |
| MUNICIPIO  | 22        | 1        | 0        | 23        |
| <b>ENTIDADES EMPRESARIAIS</b>                                  |           |          |          |           |
| SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA                                  | 0         | 2        | 0        | 2         |
| <b>ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS</b>                           |           |          |          |           |
| ASSOCIACAO PRIVADA   | 1         | 0        | 0        | 1         |
| <b>PESSOAS FISICAS</b>   |           |          |          |           |
| <b>Total</b>   | <b>23</b> | <b>3</b> | <b>0</b> | <b>26</b> |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 20/02/2023.

### 5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

A rede física demonstrada esta conforme nossos registros no CNES LOCAL

## 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Período 02/2022

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação |  |              |                 |                              |                           |          |
|--|--|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento  | Formas de contratação                                      | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)                            | Autônomos (0209, 0210)                                     | 1            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Residentes e estagiários (05, 06)                          | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)            | 0            | 0               | 4                            | 37                        | 105      |
|  | Informais (09)   | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Bolsistas (07)   | 1            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Intermediados por outra entidade (08)                      | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
| Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)          | Autônomos (0209, 0210)                                     | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10) | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Residentes e estagiários (05, 06)                          | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Informais (09)   | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Celetistas (0105)  | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Bolsistas (07)   | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Intermediados por outra entidade (08)                      | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |   |              |                 |                              |                           |          |
|---|---|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento   | Formas de contratação                                     | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)                                     | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104) | 15           | 3               | 16                           | 37                        | 1        |
| Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)                   | Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104) | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 12/04/2023.

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação |   |      |      |      |      |  |
|--|---|------|------|------|------|--|
| Adm. do Estabelecimento  | Formas de contratação                           | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |  |
| Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)          | Celetistas (0105)                               | 0    | 0    | 0    | 1    |  |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)                            | Autônomos (0209, 0210)                          | 1    | 1    | 1    | 1    |  |
|  | Bolsistas (07)                                  | 1    | 2    | 2    | 2    |  |
|  | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 167  | 161  | 159  | 157  |  |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |   |      |      |      |      |  |
|---|---|------|------|------|------|--|
| Adm. do Estabelecimento   | Formas de contratação                                     | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |  |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)                                     | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104) | 91   | 87   | 91   | 106  |  |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 12/04/2023.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS os profissionais da rede de assistência do SUS demonstrado, estão conforme nossos registros no CNES LOCAL

## 7. Programação Anual de Saúde - PAS

### 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

**DIRETRIZ Nº 1 - Aperfeiçoar a Atenção Básica para melhorar a qualidade e resolubilidade das ações e serviços; Melhorar a organização e qualidade da assistência na Atenção Básica; Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, com promoção da Saúde, prevenção de doenças, diagnóstico, tratamento e reabilitação.**

**OBJETIVO Nº 1.1** - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, definindo-a como eixo estruturante e reordenação da atenção à saúde.

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                 | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Implementação da cobertura populacional das equipes de atenção básica.   | Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica  | Proporção         | 2021             | 68,37      | 83,23                 | 68,37     | Percentual               | 73,25           | 107,14                  |
| Ação Nº 1 - Qualificar, treinar as ESF, para promover ações de Atenção Integral a Saúde, em consonância com a Política de Atenção Básica e Protocolos, com acolhimento e resolutividade   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Desenvolver relações de vínculo e responsabilização entre as equipes e a população adstrita garantindo a continuidade das ações de saúde e a longitudinalidade do cuidado   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Estimular a participação popular e o controle social.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - As ESF devem atuar no território, realizando cadastramento domiciliar, diagnóstico situacional, ações dirigidas aos problemas de saúde de maneira pactuada com a comunidade onde atuar, buscando o cuidado dos indivíduos e das famílias ao longo do tempo, mantendo sempre postura pró-ativa frente ao processo de saúde-doença da população |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - As ESF devem desenvolver atividades de acordo com o planejamento e a programação realizados com base no diagnóstico situacional e tendo como foco a família e a comunidade  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Promover Atenção domiciliar por equipe interdisciplinar no domicílio do usuário-família, a partir do diagnóstico da realidade em que está inserido  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Aumentar o percentual de cobertura populacional das equipes básicas DE SAÚDE BUCAL   | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica | Percentual        |                  | 56,21      | 83,23                 | 53,50     | Percentual               | 45,07           | 84,24                   |
| Ação Nº 1 - Implantação de ESB na Zona Urbana   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Cobertura de primeira consulta odontológica programática, com finalidade de diagnóstico (Parâmetro: 30% s/população: 53.242 Port. 1.631/2015 - Parâmetro da base populacional: x 1,05 a.a)  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Aumentar a Cobertura da ação coletiva de escovação dental supervisionada, visando a prevenção de doenças bucais, mais especificamente cárie dentária e doença periodontal.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Aumentar a média de procedimentos odontológicos básicos individuais (Parâmetros: x1,5 procedimentos/hab/ano, portaria MS 1.631/2015)  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Aumentar a média de procedimentos odontológicos especializados (Parâmetros: 0,05 procedimentos/hab/ano, portaria MS 1.631/2015)   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Implantação Laboratório Regional de Prótese Dentária Municipal (LRPD) para produção de 50 próteses mês  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 7 - Realizar treinamentos ou cursos aos profissionais das ESB visando buscar a melhor solução que cada problema exige, sem perder seu núcleo de atuação profissional específica.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 8 - As ESB devem fazer visitas, pelos menos uma vez ao ano nas escolas pactuadas com o PSE e supervisionar a saúde bucal dos alunos e fazer palestras educativas em saúde bucal   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**OBJETIVO Nº 1.2** - Credenciamento e homologação de Agentes Comunitários de Saúde

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Aumentar a cobertura populacional estimada pelo ACS                                       | Número de ACS existentes                         | Número            | 2021             | 119        | 140                   | 21        | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Realizar Processo Seletivo para preenchimento do quantitativo necessário         |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar mapeamento e o cadastramento dos dados demográficos e sociais da região |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Identificar situação de risco coletivo e individual                              |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Investir na orientação familiar em educação em saúde                             |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Acompanhar a situação de saúde das pessoas                                       |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**OBJETIVO Nº 1.3** - Implementação das ações de saúde da Mulher

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Promover a melhoria das condições de vida E SAÚDE DA MULHER, mediante a garantia e ampliação do acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde | Número de mulher                                 | Número            | 2021             | 25.135     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Redução da morbidade, especialmente por causas evitáveis  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Redução da mortalidade, especialmente por causas evitáveis  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Fortalecer a atenção básica no cuidado com a mulher   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Ampliar o acesso e qualificar a atenção clínico- ginecológica   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com exame citopatológico a cada três anos   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 7 - Aumentar o % de parto normal  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 8 - Acompanhar a tendência de gravidez de adolescentes de 10 a 19 anos  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 9 - Aumentar o % de gestantes com 7 ou mais consultas de Pre Nata   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 10 - Acompanhamento integral do desenvolvimento infantil  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 11 - Implantação do programa alimenta e amamenta Brasil   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**OBJETIVO Nº 1.4 - Implementação das ações de saúde da Criança**

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Promover ações estratégia para a promoção da SAÚDE INFANTIL, visando o crescimento saudável e redução da mortalidade infantil e fetal.   | Total de nascidos vivos                          | Número            | 2021             | 196        | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Reduzir a incidência de sífilis congênita em menores de 1 ano   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Reduzir a mortalidade infantil  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Implementar os grupos de Puericultura.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Garantir e acompanhar a Triagem Neonatal para todos os RN do município.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Reduzir a incidência de AIDS em menores de 5 anos.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Captação das gestantes no primeiro trimestre, para o início do Pré-Natal  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 7 - Realizar pelo menos 2 testes rápidos (HIV, Sífilis, Hepatite B e Hepatite C), e sorologias (Hepatite B, Toxoplasmose e Citomegalovírus) nas gestantes usuárias do SUS                     |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 8 - Manter atualizada a vacinação de menores de 2 anos de idade, com as vacinas: Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**OBJETIVO Nº 1.5 - Implementação das ações de saúde do adolescente e do jovem**

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Promoção, Proteção e Recuperação da SAÚDE DO ADOLESCENTE E DO JOVEM  | Número de pessoas na faixa etária de 10 a 24 anos | Número            | 2021             | 8.598      | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Qualificar o processo de crescimento e desenvolvimento do adolescente e jovem, normal ou com algum distúrbio, e diagnosticar problemas de saúde que estejam presentes   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Incluir exame físico o mais completo possível, a determinação do estágio de desenvolvimento puberal, a obtenção de medidas antropométricas e a identificação de alguma condição patológica  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Garantir e ampliar o acesso aos cuidados em saúde dos adolescentes em conflito com a lei  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Garantir a assistência à concepção e contracepção   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Garantir atendimento pré-natal  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Garantir assistência ao parto, ao puerpério e ao neonato  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 7 - Garantir controle das doenças sexualmente transmissíveis;   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 8 - Garantir controle e prevenção do câncer cérvico-uterino, do câncer de mama e do câncer de pênis.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 9 - Abordar da melhor forma possível, as questões psicossociais dos adolescentes /jovem   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 10 - Identificada doença ou uma situação de risco no adolescente e tratar   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 11 - Garantir o acolhimento de jovens e adolescentes usuários de drogas   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 12 - Identificar os adolescentes com problemas relacionados com a ingestão aguda e crônica de drogas  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 13 - Orientar adolescentes e jovens do risco de usos de álcool, tabaco, inalantes, cocaína, crack e outros tipos de drogas ilícitas   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 14 - Dar informação sobre os tipos de drogas e as consequências de seu consumo, gerando capacidade de autocrítica no adolescente/jovem  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 15 - Garantir o esquema vacinal preconizados para jovens e adolescentes   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 16 - Ação de saúde que garanta o acompanhamento da saúde mental de jovens e adolescentes  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 17 - Acompanhar e orientar jovens e adolescentes sobre a Violência auto infligida/suicídio, com autoestima baixa, fracasso escolar, isolamento, sinais de transtornos orgânicos e psicológicos, uso e abuso de drogas, dificuldades com a própria identidade de gênero, sentimentos de exclusão |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 18 - Acompanhar e orientar jovens e adolescentes sobre a anorexia nervosa   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 19 - Acompanhar e orientar jovens e adolescentes sobre a Bulimia  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 20 - Garantir todo tratamento preventivo em saúde bucal a todos os jovens e adolescentes  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1.6</b> - Implementação das ações de saúde do idoso e dos portadores de doenças crônicas   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta      | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Garantir atenção integral a SAÚDE DA PESSOA IDOSA E DOS PORTADORES DE DOENÇA CRÔNICA   | Número de pessoas na faixa etária de 60 a 80 anos/ou+ | Número            | 2021             | 4.845      | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Reduzir a mortalidade prematura por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT - doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).       |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Implementar as ações de Controle de Diabetes Mellitus   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Implementar as ações de Controle de Hipertensão Arterial Sistêmica  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Implementar as ações de Controle de câncer  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Implementar as ações de Controle de doenças do aparelho circulatório  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Implementar as ações de Controle de doenças do aparelho respiratório  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 7 - Garantir acesso aos medicamentos do Programa HIPERDIA   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Promoção da equidade em saúde e orientado pelos princípios e diretrizes da integralidade, equidade, universalidade e participação social, DA POPULAÇÃO AUTO DECLARADA NEGRA          | População negra existente                             | Número            | 2021             | 3.470      | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Tratar portadores de anemia falciforme  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Tratar portadores de Diabetes mellitus  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Tratar portadores de Hipertensão arterial   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Inclusão dos temas Racismo e Saúde da População Negra nos processos de formação e educação permanente dos trabalhadores da saúde e no exercício do controle social na saúde |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Redução da mortalidade materna de mulheres negras, em idade fértil  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Redução da mortalidade materna de mulheres negras   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 7 - Redução da mortalidade de homens negros   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**OBJETIVO Nº 1.7 - Implementação das ações de saúde do HOMEM**

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Implementar a SAÚDE DO HOMEM, priorizando a atenção primária  | População masculina                              | Número            | 2021             | 27.668     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Implantação do calendário (agendamento) nas equipes da EPS ao atendimento da saúde do homem                |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Capacitar 100% dos profissionais da rede de APS, para implanta da política nacional da saúde do homem      |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Manter a atualização dos dados da população masculina de 20 a 59 anos no sistema de informação SISAB-e SUS |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Oferecer assistência em saúde sexual reprodutiva no âmbito da atenção integral à saúde do homem de 20 a 59 |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Garantir a aquisição de instrumentos básicos para o atendimento da população masculina                     |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Aquisição de insumos básicos para o atendimento da população masculina                                     |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**DIRETRIZ Nº 2 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política da atenção especializada**

**OBJETIVO Nº 2.1 - Garantir a população assistência de MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população.**

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|-------------------|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
|-------------------|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|

|  |  |        |      |        |       |        |            |        |        |
|--|--|--------|------|--------|-------|--------|------------|--------|--------|
| 1. Garantir a população assistência de MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população.   | Procedimentos de média complexidade realizados | Número | 2021 | 30.127 | 80,00 | 20,00  | Percentual | 63,26  | 316,30 |
| Ação Nº 1 - Garantir e aumentar os serviços ambulatoriais especializados da rede própria   |  |        |      |        |       |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Aumentar e Garanti consultas Médicas especializadas  |  |        |      |        |       |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Aumentar o % dos exames especializados para diagnose   |  |        |      |        |       |        |            |        |        |
| Ação Nº 4 - Aumentar o % de atendimentos por profissionais não médicos   |  |        |      |        |       |        |            |        |        |
| Ação Nº 5 - Implantar e implementar protocolos de acesso e fluxo de atendimento  |  |        |      |        |       |        |            |        |        |
| 2. Garantir a população assistência de ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população.  | Procedimentos de alta complexidade realizados  | Número |      | 36.475 | 80,00 | 10,00  | Percentual | 10,03  | 100,30 |
| Ação Nº 1 - Aumentar o % dos exames especializados para diagnose   |  |        |      |        |       |        |            |        |        |
| 3. Garantir a população assistência de MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população.   | Procedimentos de média complexidade realizados | Número | 2021 | 3.005  | 70,00 | 15,00  | Percentual | 8,17   | 54,47  |
| Ação Nº 1 - Aumentar o % dos exames especializados para diagnose para a população residente  |  |        |      |        |       |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Garantir procedimentos clínicos para a população residente   |  |        |      |        |       |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Garantir procedimentos cirúrgicos para a população residente   |  |        |      |        |       |        |            |        |        |
| Ação Nº 4 - Implantar e implementar protocolos de acesso e fluxos de atendimentos  |  |        |      |        |       |        |            |        |        |
| Ação Nº 5 - Aumentar os partos normais na rede hospitalar  |  |        |      |        |       |        |            |        |        |
| Ação Nº 6 - Aumentar os partos normais em gestantes de risco habitual  |  |        |      |        |       |        |            |        |        |
| 4. Garantir a população assistência de ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população.  | Procedimentos de alta complexidade realizados  | Número |      | 26     | 20,00 | 5,00   | Percentual | 0,08   | 1,60   |
| Ação Nº 1 - Garantir procedimentos clínicos para a população residente   |  |        |      |        |       |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Aumentar o % dos exames especializados para diagnose para a população residente  |  |        |      |        |       |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Garantir procedimentos cirúrgicos para a população residente   |  |        |      |        |       |        |            |        |        |
| Ação Nº 4 - Implantar e implementar protocolos de acesso e fluxos de atendimentos  |  |        |      |        |       |        |            |        |        |
| 5. Fortalecer o CAPS   | Procedimentos realizados                       | Número | 2021 | 3.241  | 60,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Acolher e realizar o atendimento em saúde mental a pacientes com problemas psiquiátricos, álcool e outras drogas, visando a recuperação da saúde mental e integração dos mesmo com sua família e comunidade. |  |        |      |        |       |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Garantir e Realizar consultas de clínica médicas e psiquiatria, a todos os inscrito no programa de saúde mental  |  |        |      |        |       |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Garantir e realizar atendimentos multiprofissionais (Assistente Social, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Enfermeira/a, Pedagogo e Farmacêutico, a todos os inscrito no programa de saúde mental             |  |        |      |        |       |        |            |        |        |
| Ação Nº 4 - Realizar terapias especializadas em grupo, a todos os inscrito no programa de saúde mental   |  |        |      |        |       |        |            |        |        |
| Ação Nº 5 - Realizar Oficinas Terapêuticas   |  |        |      |        |       |        |            |        |        |
| Ação Nº 6 - Realizar ações de matriciamento junto a rede de serviço  |  |        |      |        |       |        |            |        |        |
| Ação Nº 7 - Aquisição de veículo para deslocamento da equipe   |  |        |      |        |       |        |            |        |        |
| Ação Nº 8 - Aquisição de NOT BOOK, capacidade > a 1TB, completo, tela de 15"   |  |        |      |        |       |        |            |        |        |
| Ação Nº 9 - Aquisição de impressora multifuncional a laser, com WI FI  |  |        |      |        |       |        |            |        |        |
| Ação Nº 10 - Aquisição de computador de mesa, capacidade > a 1TB, completo   |  |        |      |        |       |        |            |        |        |
| Ação Nº 11 - Instalação de internet banda larga  |  |        |      |        |       |        |            |        |        |
| 6. Implantação do CRT  | CRT existente                                  | Número |      | 0      | 1     | 1      | Número     | 0      | 0      |
| Ação Nº 1 - Estruturação de um prédio físico próprio   |  |        |      |        |       |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Aquisição de material e equipamentos técnicos  |  |        |      |        |       |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Implantação e implementação dos protocolos e fluxos de atendimento   |  |        |      |        |       |        |            |        |        |



|  |                                |            |      |        |        |        |            |        |        |  |
|--|--------------------------------|------------|------|--------|--------|--------|------------|--------|--------|--|
| Ação Nº 4 - Capacitação da equipe  |                                |            |      |        |        |        |            |        |        |  |
| Ação Nº 5 - Implementação dos serviços de atenção auditiva   |                                |            |      |        |        |        |            |        |        |  |
| Ação Nº 6 - Implementação dos serviços de fisioterapia   |                                |            |      |        |        |        |            |        |        |  |
| Ação Nº 7 - Implementação dos serviços de reabilitação fonoaudiólogo   |                                |            |      |        |        |        |            |        |        |  |
| 7. Garantir Tratamento especializado aos usuários do SUS, FORA DE DOMICÍLIO  | Procedimentos realizados       | Número     | 2021 | 3.392  | 60,00  | 15,00  | Percentual | 15,00  | 100,00 |  |
| Ação Nº 1 - Garantir transporte aos usuários do TFD no tempo adequado  |                                |            |      |        |        |        |            |        |        |  |
| Ação Nº 2 - Reestruturar o Programa de Tratamento Fora do Município - TFD Municipal  |                                |            |      |        |        |        |            |        |        |  |
| Ação Nº 3 - Reorganizar e atualizar os processos de TFD  |                                |            |      |        |        |        |            |        |        |  |
| 8. Fortalecimento da CENTRAL DE REGULAÇÃO  | Central de regulação existente | Percentual |      | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |  |
| Ação Nº 1 - Implantar e implementar protocolos clínicos e de acesso  |                                |            |      |        |        |        |            |        |        |  |
| Ação Nº 2 - Regular e direcionar em tempo adequado os usuários para o tratamento referenciado  |                                |            |      |        |        |        |            |        |        |  |
| Ação Nº 3 - Garantir em tempo oportuno acesso dos usuários aos serviços especializados   |                                |            |      |        |        |        |            |        |        |  |
| Ação Nº 4 - Implantar o SISREG nas unidades básicas de saúde   |                                |            |      |        |        |        |            |        |        |  |
| Ação Nº 5 - Realinhar PPI nos municípios pactuados   |                                |            |      |        |        |        |            |        |        |  |
| Ação Nº 6 - Realizar avaliação analítica da produção   |                                |            |      |        |        |        |            |        |        |  |
| Ação Nº 7 - Realizar avaliação de desempenho dos serviços e da gestão e de satisfação dos usuários   |                                |            |      |        |        |        |            |        |        |  |
| Ação Nº 8 - CISAT - Contratação de Serviços do Consórcio   |                                |            |      |        |        |        |            |        |        |  |
| 9. Manutenção, implementação e Reaparelhamento do Hospital Municipal   | Hospital existente             | Número     | 2021 | 1      | 1      | 1      | Número     | 0      | 0      |  |
| Ação Nº 1 - Reforma do HM  |                                |            |      |        |        |        |            |        |        |  |
| Ação Nº 2 - Restruturação do espaço físico   |                                |            |      |        |        |        |            |        |        |  |
| Ação Nº 3 - Aquisição de equipamentos  |                                |            |      |        |        |        |            |        |        |  |
| Ação Nº 4 - Capacitações da equipe   |                                |            |      |        |        |        |            |        |        |  |
| Ação Nº 5 - Implantação do Núcleo de Regulação Interna (NIR) no hospital Municipal   |                                |            |      |        |        |        |            |        |        |  |
| Ação Nº 6 - Ampliação do número de leitos  |                                |            |      |        |        |        |            |        |        |  |
| Ação Nº 7 - Aquisição de ambulância A, de remoção Simples, tipo furgão   |                                |            |      |        |        |        |            |        |        |  |
| Ação Nº 8 - Aquisição de Crachá de Identificação funcional personalizado, colorido, em PVC, com Cordão e Porta Crachá, para o servidores do Hospital Municipal |                                |            |      |        |        |        |            |        |        |  |
| Ação Nº 9 - Aquisição de material de limpeza hospitalar  |                                |            |      |        |        |        |            |        |        |  |
| Ação Nº 10 - Realizar treinamento em limpeza hospitalar  |                                |            |      |        |        |        |            |        |        |  |
| Ação Nº 11 - Realizar treinamento em atendimento ao público  |                                |            |      |        |        |        |            |        |        |  |
| Ação Nº 12 - Realizar treinamento em preparação de alimentação e dietas hospitalar   |                                |            |      |        |        |        |            |        |        |  |
| 10. Manutenção, implementação e Reaparelhamento do SAMU local  | Base do SAMU existente         | Número     |      | 1      | 1      | 1      | Número     | 1,00   | 100,00 |  |
| Ação Nº 1 - Regularização de veículo   |                                |            |      |        |        |        |            |        |        |  |
| Ação Nº 2 - Aquisição de um novo veículo   |                                |            |      |        |        |        |            |        |        |  |
| Ação Nº 3 - Capacitação das equipes  |                                |            |      |        |        |        |            |        |        |  |
| Ação Nº 4 - Manutenção dos serviços  |                                |            |      |        |        |        |            |        |        |  |
| Ação Nº 5 - Construção da base de apoio  |                                |            |      |        |        |        |            |        |        |  |

**DIRETRIZ Nº 3 - Fortalecer as instâncias do controle social e os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã**

**OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer as instâncias do controle social e Implantação de ouvidoria do SUS, visando fortalecer a participação cidadã**

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta        | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Fortalecimento e manutenção do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  | Calendário de atividades do Conselho Municipal de Saúde | Percentual        | 2021             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Garantir a inclusão orçamentária do CMS no orçamento da SMS  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Aquisição de Equipamentos e material permanente  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Garantir Diárias Pessoa civil para deslocamentos intermunicipais   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Garantir Diárias Pessoa civil para deslocamentos interestaduais  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Garantir Material de consumo Imediato  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Garantir locomoção para os conselheiros para participar das reuniões O/E   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 7 - Garantir Serviços de Terceiro PF   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 8 - Garantir Serviços de Terceiro PJ   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 9 - Garantir transporte para deslocamento de conselheiros em visitas aos estabelecimentos de saúde do município  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 10 - Garantir apoio financeiro para as conferencias de saúde   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 11 - Garantir internet banda larga com wi fi com acesso a todos os conselheiros  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 12 - Garantir manutenção da estrutura do prédio onde funciona o CMS  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Implantação de OUVIDORIA DO SUS, Visando fortalecer a participação cidadã   | Ouvidoria existente                                     | Número            |                  | 1          | 1                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - receber/encaminhar/atender reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais manifestações dos cidadãos quanto aos serviços e atendimentos prestados pelo SUS                    |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - atuar enquanto ferramenta de gestão e instrumento de fortalecimento do controle social   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - acatar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos, as quais serão dirigidas à ouvidoria do órgão para encaminhamento de resolutividade |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - disponibilizar ao cidadão os seguintes canais de atendimento: telefone, internet, carta e atendimento presencial   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - disponibilizar uma sala exclusiva para ouvidoria, climatizada  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - disponibilizar mesa de escritório  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 7 - disponibilizar cadeira giratória, com encosto, apoio laterais  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 8 - disponibilizar cadeira de ferro fixa, com encosto e assento em almofada  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 9 - disponibilizar computador fixo de mesa com impressora e Placa de internet  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 10 - disponibilizar impressora multifuncional a laser  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecer, estruturar e aperfeiçoar a Vigilância em Saúde para melhorar a qualidade e resolubilidade das ações e serviços por meio do cumprimento dos princípios estabelecidos nas políticas de saúde nacional, estadual e municipal, contribuindo para melhorar a Atenção à Saúde do indivíduo e comunidade**

**OBJETIVO Nº 4.1** - Fortalecer o Sistema Municipal com vistas à redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Fortalecimento da Vigilância epidemiológica  | Ações de Vigilância epidemiológica realizadas    | Número            | 2021             | 0          | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Controlar o risco sanitário relacionado às Endemias e zoonoses  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Garantir profilaxia visando prevenir e evitar doenças transmitida por animais   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar campanhas de vacinação antirrábicas (Cães e gatos)   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Garantir a incorporação do ACE nas equipes de saúde da família, visando agregação de ações de controle ambiental, endemias, zoonoses e controle de riscos e danos à saúde, conforme Portaria MS/GM n.º 1.635/2012 |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase nos anos das coortes   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Examinar todos os contatos intra domiciliares dos casos novos de hanseníase diagnosticados no ano da avaliação  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 7 - Reduzir a Incidência Parasitária Anual (IPA) de malária   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 8 - Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

|   |  |        |      |       |        |        |            |        |        |
|---|--|--------|------|-------|--------|--------|------------|--------|--------|
| Ação Nº 9 - Fortalecer a oferta do elenco básico de exames para diagnóstico e acompanhamento de tuberculose (Baciloscopia e Raio X)   |  |        |      |       |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 10 - Encerrar oportunamente os casos novos de tuberculose   |  |        |      |       |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 11 - Reduzir o número absoluto de óbito por dengue  |  |        |      |       |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 12 - Garantir cobertura vacinal da vacina da Gripe para o público alvo definido pelo Ministério da Saúde  |  |        |      |       |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 13 - Garantir a aplicação da vacina contra COVID 19, conforme calendário do Ministérios da Saúde e resoluções Estadual e local  |  |        |      |       |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 14 - Investigar os óbitos de mulheres em idade fértil   |  |        |      |       |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 15 - Investigar a mortalidade materna   |  |        |      |       |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 16 - Investigar a mortalidade fetal e infantil  |  |        |      |       |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 17 - Aumentar a proporção de coleta de amostras clínicas para o diagnóstico do vírus influenza de acordo com o preconizado  |  |        |      |       |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 18 - Fortalecer a vigilância epidemiológica da doença para ampliar a detecção de casos de hepatite B e C e a qualidade do encerramento dos casos por critério laboratorial  |  |        |      |       |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 19 - Garantir a cobertura de testagem para o HIV no pré-natal   |  |        |      |       |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 20 - Garantir a cobertura de testagem para o HIV no parto   |  |        |      |       |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 21 - Pactuar as sorologias (Hepatite B e C, Toxoplasmose e Citomegalovirus) para o pré-natal  |  |        |      |       |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 22 - Ampliar a cobertura das ações de profilaxia da transmissão vertical do HIV em gestantes/parturientes e em crianças expostas  |  |        |      |       |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 23 - Aumentar os Testes rápido para detecção de HIV na gestante ou pai/parceiro   |  |        |      |       |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 24 - Aumentar os Testes rápido para detecção de infecção pelo HIV   |  |        |      |       |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 25 - Implementar a rede de apoio às vítimas de Violência Doméstica, Sexual e/ou outras violências   |  |        |      |       |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 26 - Alcançar, pelo menos 75% de coberturas vacinais adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança: Pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) |  |        |      |       |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 27 - Alcançar, pelo menos 75% de cobertura de vacinais preconizadas pelo PNI  |  |        |      |       |        |        |            |        |        |
| 2. Fortalecimento da VIGILÂNCIA SANITÁRIA   | Ações da VISA realizadas                     | Número | 2021 | 2.708 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Articular com poder público municipal a implantação da coleta seletiva de lixo contaminado (Ambulatorial e Hospitalar)  |  |        |      |       |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.   |  |        |      |       |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Aumentar as visitas domiciliares para controle da dengue  |  |        |      |       |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 4 - Implementar as ações de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias  |  |        |      |       |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 5 - Implantação do setor vigilância Ambiental   |  |        |      |       |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 6 - Realizar ações de captura de quirópteros para controle da raiva   |  |        |      |       |        |        |            |        |        |
| 3. Cuidar da SAÚDE DO TRABALHADOR com ações de promoção, reabilitação e vigilância  | Ações de promoção, reabilitação e vigilância | Número |      | 0     | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Ações de promoção, reabilitação e vigilância  |  |        |      |       |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Garantir atenção especializada, incluindo serviços de reabilitação  |  |        |      |       |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Garantir a atenção pré-hospitalar, de urgência/emergência e hospitalar  |  |        |      |       |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 4 - Garantir rede de laboratórios e de serviços de apoio diagnóstico  |  |        |      |       |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 5 - Garantir assistência farmacêutica   |  |        |      |       |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 6 - Implantar a Vigilância em Saúde do Trabalhador - VISAT  |  |        |      |       |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 7 - Implantar a Comissão Interna de Prevenção de Acidente - CIPA  |  |        |      |       |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 8 - Redução dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho  |  |        |      |       |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 9 - Em parceria com a prefeitura, fomentar levantamento de locais de trabalho considerado insalubre e seus respectivos graus  |  |        |      |       |        |        |            |        |        |

**DIRETRIZ Nº 5 - Ampliar, garantir e qualificar o acesso aos medicamentos de qualidade, em tempo adequado, com humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, com ênfase nas doenças prevalentes, com a finalidade de garantir uma terapêutica medicamentosa de qualidade.**

**OBJETIVO Nº 5.1** - Ampliar e garantir o acesso aos medicamentos e produtos para saúde à população, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Desenvolver conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, por meio da promoção do acesso aos medicamentos e uso racional   | Estabelecimentos de Saúde da AB existentes       | Número            | 2021             | 8          | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Implantação / Implementação do sistema HORUS na CAF   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Desenvolver conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, por meio da promoção do acesso aos medicamentos e uso racional                                    |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Implementação e aparelhamento da Central de Abastecimento Farmacêutica  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Formação da "Comissão de Farmácia e Terapêutica", visando a seleção/padronização de medicamentos essenciais à assistência farmacêutica municipal do componente básico e especializado |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Expansão do sistema HORUS aos estabelecimentos de saúde da AB   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Capacitar os profissionais da AF para operacionalizar o sistema HORUS, em parceria com a SESPA  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 7 - Elaborar lista municipal de medicamento, que atenda às necessidades da população, com o objetivo de suprir as unidades de saúde   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

#### DIRETRIZ Nº 6 - Combater à Pandemia da COVID-19

**OBJETIVO Nº 6.1** - Fortalecimento nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Corona vírus

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Manter as ações de saúde para enfrentamento do covid19   | Total de pessoas infetadas                       | Número            | 2021             | 2.023      | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Reduzir a taxa de Letalidade por COVID-19   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Garantir esquema vacinal completo, de acordo com as faixas etárias preconizadas pelo Ministério da Saúde  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Garantir ações de testagens (detecção de casos de COVID-19), bem como notificar os casos em tempo oportuno                                      |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Intensificação das ações de educação em saúde, ressaltando a importância de vacinação completa, e medidas preventivas na escola e na comunidade |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Garantir atendimento de casos de síndrome gripal nas UBS's e pacientes graves encaminhar ao serviço hospitalar                                  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

#### DIRETRIZ Nº 7 - Manutenção da rede de assistência à saúde

**OBJETIVO Nº 7.1** - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Qualificar e ampliar os serviços com qualidades aos usuários do SUS  | Rede física de saúde existente                   | Número            | 2021             | 15         | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Qualificar e ampliar os serviços com qualidades aos usuários do SUS   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Reaparelhamento, reforma, adaptação e ampliação da rede física de assistência e do Prédio e anexos da Secretaria Municipal de saúde |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Adquirir veículo tipo passeio a gasolina  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Adquirir veículo a diesel, cabine dupla, tração 4 x 4   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Adquirir veículo tipo motocicleta para os ACE's   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 7 - Capacitação de Recursos Humanos   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 8 - Aquisição de ambulâncias  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 9 - Construção do prédio para funcionamento do CAPS   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 10 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 11 - Construção, ampliação e reaparelhamento de academia de Saúde   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 12 - Manutenção do NASF   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 13 - Manutenção do programa dos ACS   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 14 - Manutenção e ampliação das Equipes de Saúde da Família   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 15 - Manutenção do Programa Mas Médico  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 16 - Manutenção do Programa Saúde Bucal   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 17 - Manutenção do Programa Saúde na Escola   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 18 - Construção, reforma e ampliação do Hospital Municipal  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 19 - Aquisição de Equipamentos e Materiais hospitalar   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 20 - Manutenção do Programa do TFD  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 21 - Manutenção do Programa Cirurgias Eletivas  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 22 - Manutenção da casa de Apoio à Saúde  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 23 - Manutenção do Hospital Municipal   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 24 - Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 25 - Manutenção de veículos e ambulâncias   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 26 - Manutenção do SAMU   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 27 - Manutenção do Programa Saúde Mental  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 28 - Manutenção do CAPS   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 29 - Aquisição de medicamentos controlados  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 30 - Manutenção da Assistência Farmacêutica, aquisição de medicamentos da AB  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 31 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 32 - Manutenção das ações da Vigilância Epidemiológica  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 33 - Manutenção das ações de controle do COVID19  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 34 - Manutenção das Campanhas de vacinação em massa   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 35 - Manutenção dos Agentes de endemias   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

#### Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

| Subfunções           | Descrição das Metas por Subfunção  | Meta programada para o exercício | Resultados |
|----------------------|--|----------------------------------|------------|
| 301 - Atenção Básica | Implementação da cobertura populacional das equipes de atenção básica.               | 68,37                            | 73,25      |
|                      | Implementar a SAÚDE DO HOMEM, priorizando a atenção primária                         | 100,00                           | 100,00     |
|                      | Garantir atenção integral a SAÚDE DA PESSOA IDOSA E DOS PORTADORES DE DOENÇA CRÔNICA | 100,00                           | 100,00     |
|                      | Promoção, Proteção e Recuperação da SAÚDE DO ADOLESCENTE E DO JOVEM                  | 100,00                           | 100,00     |

|   |  |        |        |
|---|--|--------|--------|
|   | Promover ações estratégia para a promoção da SAÚDE INFANTIL, visando o crescimento saudável e redução da mortalidade infantil e fetal.   | 100,00 | 100,00 |
|   | Promover a melhoria das condições de vida E SAÚDE DA MULHER, mediante a garantia e ampliação do acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde | 100,00 | 100,00 |
|   | Aumentar a cobertura populacional estimada pelo ACS  | 21     | 0      |
|   | Aumentar o percentual de cobertura populacional das equipes básicas DE SAÚDE BUCAL   | 53,50  | 45,07  |
|   | Promoção da equidade em saúde e orientado pelos princípios e diretrizes da integralidade, equidade, universalidade e participação social, DA POPULAÇÃO AUTO DECLARADA NEGRA            | 100,00 | 100,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Garantir a população assistência de MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população.          | 20,00  | 63,26  |
|   | Fortalecimento e manutenção do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE   | 100,00 | 100,00 |
|   | Garantir a população assistência de ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população.           | 10,00  | 10,03  |
|   | Implantação de OUVIDORIA DO SUS, Visando fortalecer a participação cidadã  | 1      | 1      |
|   | Garantir a população assistência de MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população.            | 15,00  | 8,17   |
|   | Garantir a população assistência de ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população.             | 5,00   | 0,08   |
|   | Fortalecer o CAPS  | 100,00 | 100,00 |
|   | Implantação do CRT   | 1      | 0      |
|   | Garantir Tratamento especializado aos usuários do SUS, FORA DE DOMICÍLIO   | 15,00  | 15,00  |
|   | Fortalecimento da CENTRAL DE REGULAÇÃO   | 100,00 | 100,00 |
|   | Manutenção, implementação e Reaparelhamento do Hospital Municipal  | 1      | 0      |
|   | Manutenção, implementação e Reaparelhamento do SAMU local  | 1      | 1      |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico     | Desenvolver conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, por meio da promoção do acesso aos medicamentos e uso racional                                     | 100,00 | 100,00 |
| 304 - Vigilância Sanitária                  | Manter as ações de saúde para enfrentamento do covid19   | 100,00 | 100,00 |
|   | Fortalecimento da VIGILÂNCIA SANITÁRIA   | 100,00 | 100,00 |
|   | Cuidar da SAÚDE DO TRABALHADOR com ações de promoção, reabilitação e vigilância  | 100,00 | 100,00 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica             | Fortalecimento da Vigilância epidemiológica  | 100,00 | 100,00 |
|   | Qualificar e ampliar os serviços com qualidades aos usuários do SUS  | 100,00 | 100,00 |

**Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos**

| Subfunções                                  | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$)    |
|---|---------------------|---|--|--|--|--|---|--|--|---------------|
| 0 - Informações Complementares              | Corrente            | 2.714.069,72                            | N/A  | 613.000,00   | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 3.327.069,72  |
|   | Capital             | 101.009,00                              | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 101.009,00    |
| 122 - Administração Geral                   | Corrente            | 2.690.000,00                            | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 2.690.000,00  |
|   | Capital             | 2.450.000,00                            | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 2.450.000,00  |
| 301 - Atenção Básica                        | Corrente            | 6.420.900,00                            | N/A  | 5.231.092,00   | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 11.651.992,00 |
|   | Capital             | 105.000,00                              | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 105.000,00    |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Corrente            | 9.420.455,73                            | N/A  | 544.410,00   | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 9.964.865,73  |
|   | Capital             | 2.415.000,00                            | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 2.415.000,00  |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico     | Corrente            | 883.500,00                              | N/A  | 883.500,00   | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 1.767.000,00  |
|   | Capital             | 4.000,00                                | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 4.000,00      |
| 304 - Vigilância Sanitária                  | Corrente            | 724.000,00                              | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 724.000,00    |
|   | Capital             | 1.000,00                                | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 1.000,00      |
| 305 - Vigilância Epidemiológica             | Corrente            | 1.850.000,00                            | N/A  | 681.142,50   | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 2.531.142,50  |
|   | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A           |
| 306 - Alimentação e Nutrição                | Corrente            | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A           |
|   | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A           |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
 Data da consulta: 12/04/2023.

● Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

A Programação Anual de Saúde (PAS) tem por objetivo operacionalizar as intenções quadriennais expressas no Plano Municipal de Saúde (PMS). A PAS aqui apresentada refere-se a anualização para 2022 das metas contidas no PMS

2022-2025, além de demonstrar os gastos, efetivados no período, dos recursos orçamentários e financeiros executados.

Tem como principal objetivo contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS) com vistas a ampliar o acesso oportuno da população, com garantia de integralidade às ações e serviços de saúde e modela a atuação anual em saúde do Governo Municipal ao definir as ações que garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas estabelecidas no PMS.

No entanto, para a obtenção dos resultados esperados da execução das metas da PAS deve-se levar em consideração a descentralização da responsabilidade pelas ações de saúde, de acordo com o determinado pela Constituição Federal

de 1988, referente à ação conjunta e articulada entre as três esferas de gestão, para ao alcance dos objetivos do SUS.

A identificação de todos os componentes da PAS e o dimensionamento físico-financeiro é de responsabilidade conjunta de todos os órgãos e entidades vinculadas.

Por meio deste instrumento, a agenda da gestão municipal da saúde conta com um referencial para a execução e apuração dos resultados anuais das metas propostas para o quadriênio pelo PMS, a serem apresentados nos Relatórios Quadrimestrais e no Relatório Anual de Gestão.

As metas programadas foram alcançadas satisfatoriamente.

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.  
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 12/04/2023.



## 9. Execução Orçamentária e Financeira

### 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

| Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção |                                   |   |   |  |  |   |  |  |                                    |                      |
|--|-----------------------------------|---|---|--|--|---|--|--|------------------------------------|----------------------|
| Subfunções                                   | Recursos Ordinários - Fonte Livre | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Transferências de Convênios destinadas à Saúde | Operações de Crédito vinculadas à Saúde | Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | Royalties do Petróleo destinados à Saúde | Outros Recursos Destinados à Saúde | TOTAL                |
| 301 - Atenção Básica                         | Corrente                          | 0,00  | 249.496,93  | 2.550.668,40   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 2.800.165,33         |
|  | Capital                           | 0,00  | 21.208,80   | 56.826,78  | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 78.035,58            |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | Corrente                          | 624.213,47  | 6.555.949,73  | 0,00   | 1.524.287,71                                   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 78.390,19                          | 8.782.841,10         |
|  | Capital                           | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 58.590,00                               | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 58.590,00            |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico      | Corrente                          | 0,00  | 99.812,41   | 0,00   | 2.335.784,31                                   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 2.435.596,72         |
|  | Capital                           | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 7.852,24                                       | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 7.852,24             |
| 304 - Vigilância Sanitária                   | Corrente                          | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 561.749,82                                     | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 561.749,82           |
|  | Capital                           | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica              | Corrente                          | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 1.541.465,31                                   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 1.541.465,31         |
|  | Capital                           | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 6.566,50                                       | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 6.566,50             |
| 306 - Alimentação e Nutrição                 | Corrente                          | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |
|  | Capital                           | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |
| Outras Subfunções                            | Corrente                          | 0,00  | 15.184.420,59   | 71.814,18  | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 15.256.234,77        |
|  | Capital                           | 0,00  | 116.561,80  | 31.400,00  | 219.345,54                                     | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 367.307,34           |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>624.213,47</b>                 | <b>22.227.450,26</b>  | <b>2.710.709,36</b>   | <b>6.197.051,43</b>  | <b>58.590,00</b>                               | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>  | <b>78.390,19</b>                         | <b>0,00</b>                        | <b>31.896.404,71</b> |

(\*) ASPs: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 12/04/2023.

### 9.2. Indicadores financeiros

| Indicadores do Ente Federado |   |                   |
|------------------------------|---|-------------------|
| Indicador                    |   | Transmissão Única |
| 1.1                          | Participação da receita de impostos na receita total do Município   | 5,65 %            |
| 1.2                          | Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município                                   | 90,67 %           |
| 1.3                          | Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município             | 9,19 %            |
| 1.4                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município | 81,45 %           |
| 1.5                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município  | 12,52 %           |
| 1.6                          | Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município       | 44,46 %           |
| 2.1                          | Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante                             | R\$ 599,08        |
| 2.2                          | Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde  | 36,49 %           |
| 2.3                          | Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde   | 6,84 %            |
| 2.4                          | Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde                        | 14,21 %           |
| 2.5                          | Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde  | 1,63 %            |
| 2.6                          | Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos  | 0,00 %            |
| 3.1                          | Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde                      | 41,10 %           |
| 3.2                          | Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012   | 31,77 %           |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 12/04/2023.

### 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|  |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 11.350.000,00    | 11.350.000,00           | 8.894.284,50        | 78,36         |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU          | 1.800.000,00     | 1.800.000,00            | 862.439,71          | 47,91         |
| IPTU   | 800.000,00       | 800.000,00              | 342.542,22          | 42,82         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU              | 1.000.000,00     | 1.000.000,00            | 519.897,49          | 51,99         |

|   |               |               |               |        |
|---|---------------|---------------|---------------|--------|
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI                                  | 2.200.000,00  | 2.200.000,00  | 1.554.988,12  | 70,68  |
| ITBI  | 1.900.000,00  | 1.900.000,00  | 1.551.797,09  | 81,67  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI   | 300.000,00    | 300.000,00    | 3.191,03      | 1,06   |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                   | 3.350.000,00  | 3.350.000,00  | 2.890.269,61  | 86,28  |
| ISS   | 3.250.000,00  | 3.250.000,00  | 2.788.162,94  | 85,79  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS  | 100.000,00    | 100.000,00    | 102.106,67    | 102,11 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF       | 4.000.000,00  | 4.000.000,00  | 3.586.587,06  | 89,66  |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)   | 50.541.750,00 | 50.541.750,00 | 61.066.982,98 | 120,82 |
| Cota-Parte FPM  | 26.400.000,00 | 26.400.000,00 | 40.936.037,36 | 155,06 |
| Cota-Parte ITR  | 153.750,00    | 153.750,00    | 230.054,63    | 149,63 |
| Cota-Parte do IPVA  | 2.500.000,00  | 2.500.000,00  | 2.613.410,74  | 104,54 |
| Cota-Parte do ICMS  | 21.008.000,00 | 21.008.000,00 | 16.742.304,01 | 79,69  |
| Cota-Parte do IPI - Exportação  | 480.000,00    | 480.000,00    | 545.176,24    | 113,58 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                        | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| Outras  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 61.891.750,00 | 61.891.750,00 | 69.961.267,48 | 113,04 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
|  |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 0,00            | 0,00                   | 270.705,73          | 0,00          | 270.705,73          | 0,00          | 270.705,73         | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 249.496,93          | 0,00          | 249.496,93          | 0,00          | 249.496,93         | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 21.208,80           | 0,00          | 21.208,80           | 0,00          | 21.208,80          | 0,00          | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 0,00            | 0,00                   | 6.555.949,73        | 0,00          | 6.555.949,73        | 0,00          | 6.547.138,83       | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 6.555.949,73        | 0,00          | 6.555.949,73        | 0,00          | 6.547.138,83       | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)   | 0,00            | 0,00                   | 99.812,41           | 0,00          | 99.812,41           | 0,00          | 99.812,41          | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 99.812,41           | 0,00          | 99.812,41           | 0,00          | 99.812,41          | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 0,00            | 0,00                   | 15.300.982,39       | 0,00          | 15.300.982,39       | 0,00          | 15.300.982,39      | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 15.184.420,59       | 0,00          | 15.184.420,59       | 0,00          | 15.184.420,59      | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 116.561,80          | 0,00          | 116.561,80          | 0,00          | 116.561,80         | 0,00          | 0,00  |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)   | 0,00            | 0,00                   | 22.227.450,26       | 0,00          | 22.227.450,26       | 0,00          | 22.218.639,36      | 0,00          | 0,00  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 22.227.450,26           | 22.227.450,26           | 22.218.639,36      |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                    | N/A                     | N/A                |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 22.227.450,26           | 22.227.450,26           | 22.218.639,36      |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                         |                         | 10.494.190,12      |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |                         |                         | N/A                |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  | 11.733.260,14           | 11.733.260,14           | 11.724.449,24      |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 31,77                   | 31,77                   | 31,75              |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|---|--|---|----------------|-----------|---|
|   |  | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2021  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2020  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + - u)) |
|-----------------------------------|---|---|--|---------------------------------------|---|---|-----------------------|-------------------------|--|---|
| Empenhos de 2022                  | 10.494.190,12                           | 22.227.450,26                           | 11.733.260,14  | 8.810,90                              | 0,00  | 0,00  | 0,00                  | 8.810,90                | 0,00                                     | 11.733.260,14   |
| Empenhos de 2021                  | 8.619.514,90                            | 9.587.062,67                            | 967.547,77   | 0,00                                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 967.547,77  |
| Empenhos de 2020                  | 7.245.436,66                            | 10.784.086,14                           | 3.538.649,48   | 0,00                                  | 1.161,42  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 3.539.810,90  |
| Empenhos de 2019                  | 7.199.856,61                            | 12.377.580,26                           | 5.177.723,65   | 0,00                                  | 195.656,00  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 5.373.379,65  |
| Empenhos de 2018                  | 6.419.936,37                            | 8.541.701,05                            | 2.121.764,68   | 0,00                                  | 2.245,22  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 2.124.009,90  |
| Empenhos de 2017                  | 5.760.488,28                            | 5.760.488,28                            | 0,00   | 0,00                                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00  |
| Empenhos de 2016                  | 5.598.979,83                            | 9.273.095,54                            | 3.674.115,71   | 0,00                                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 3.674.115,71  |
| Empenhos de 2015                  | 5.278.066,27                            | 5.517.732,42                            | 239.666,15   | 0,00                                  | 15.335,41   | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 255.001,56  |
| Empenhos de 2014                  | 4.832.258,14                            | 6.971.289,21                            | 2.139.031,07   | 0,00                                  | 346.605,36  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 2.485.636,43  |
| Empenhos de 2013                  | 4.774.620,21                            | 5.655.548,29                            | 880.928,08   | 0,00                                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 880.928,08  |

|  |             |
|--|-------------|
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")</b> | <b>0,00</b> |
|--|-------------|

|   |             |
|---|-------------|
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> | <b>0,00</b> |
|---|-------------|

|  |             |
|--|-------------|
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b> | <b>0,00</b> |
|--|-------------|

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |             | Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y)) |
|--|-------------------|---|----------------|-------------|---|
|  |                   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z)   |   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXIV)   | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXV)  | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXVI)   | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)   | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>   |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO      | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS  |               |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------|---------------|
|  |                      |                         | Até o Bimestre (b)   | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)   | 25.080.000,00        | 25.080.000,00           | 13.110.662,09        | 52,28         |
| Provenientes da União  | 12.441.375,00        | 12.441.375,00           | 10.678.383,79        | 85,83         |
| Provenientes dos Estados   | 12.638.625,00        | 12.638.625,00           | 2.432.278,30         | 19,24         |
| Provenientes de Outros Municípios  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)               | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI)   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00          |
| <b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)</b> | <b>25.080.000,00</b> | <b>25.080.000,00</b>    | <b>13.110.662,09</b> | <b>52,28</b>  |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
|   |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)   | 0,00            | 0,00                   | 2.607.495,18        | 0,00          | 2.607.495,18        | 0,00          | 2.606.344,63       | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 2.550.668,40        | 0,00          | 2.550.668,40        | 0,00          | 2.549.517,85       | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 56.826,78           | 0,00          | 56.826,78           | 0,00          | 56.826,78          | 0,00          | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)   | 0,00            | 0,00                   | 2.285.481,37        | 0,00          | 2.285.481,37        | 0,00          | 2.285.481,37       | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 2.226.891,37        | 0,00          | 2.226.891,37        | 0,00          | 2.226.891,37       | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 58.590,00           | 0,00          | 58.590,00           | 0,00          | 58.590,00          | 0,00          | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)  | 0,00            | 0,00                   | 2.343.636,55        | 0,00          | 2.343.636,55        | 0,00          | 2.343.636,55       | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 2.335.784,31        | 0,00          | 2.335.784,31        | 0,00          | 2.335.784,31       | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 7.852,24            | 0,00          | 7.852,24            | 0,00          | 7.852,24           | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)  | 0,00            | 0,00                   | 561.749,82          | 0,00          | 561.749,82          | 0,00          | 561.749,82         | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 561.749,82          | 0,00          | 561.749,82          | 0,00          | 561.749,82         | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)  | 0,00            | 0,00                   | 1.548.031,81        | 0,00          | 1.548.031,81        | 0,00          | 1.548.031,81       | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 1.541.465,31        | 0,00          | 1.541.465,31        | 0,00          | 1.541.465,31       | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 6.566,50            | 0,00          | 6.566,50            | 0,00          | 6.566,50           | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |

|   |      |      |              |      |              |      |              |      |      |
|---|------|------|--------------|------|--------------|------|--------------|------|------|
| Despesas de Capital   | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)   | 0,00 | 0,00 | 322.559,72   | 0,00 | 322.559,72   | 0,00 | 322.559,72   | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes  | 0,00 | 0,00 | 71.814,18    | 0,00 | 71.814,18    | 0,00 | 71.814,18    | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital   | 0,00 | 0,00 | 250.745,54   | 0,00 | 250.745,54   | 0,00 | 250.745,54   | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX) | 0,00 | 0,00 | 9.668.954,45 | 0,00 | 9.668.954,45 | 0,00 | 9.667.803,90 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
|  |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)  | 0,00            | 0,00                   | 2.878.200,91        | 0,00          | 2.878.200,91        | 0,00          | 2.877.050,36       | 0,00          | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)   | 0,00            | 0,00                   | 8.841.431,10        | 0,00          | 8.841.431,10        | 0,00          | 8.832.620,20       | 0,00          | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)   | 0,00            | 0,00                   | 2.443.448,96        | 0,00          | 2.443.448,96        | 0,00          | 2.443.448,96       | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)  | 0,00            | 0,00                   | 561.749,82          | 0,00          | 561.749,82          | 0,00          | 561.749,82         | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)  | 0,00            | 0,00                   | 1.548.031,81        | 0,00          | 1.548.031,81        | 0,00          | 1.548.031,81       | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)  | 0,00            | 0,00                   | 15.623.542,11       | 0,00          | 15.623.542,11       | 0,00          | 15.623.542,11      | 0,00          | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)  | 0,00            | 0,00                   | 31.896.404,71       | 0,00          | 31.896.404,71       | 0,00          | 31.886.443,26      | 0,00          | 0,00  |
| (-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020          | 0,00            | 0,00                   | 8.966.350,79        | 0,00          | 8.966.350,79        | 0,00          | 8.965.200,24       | 0,00          | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)   | 0,00            | 0,00                   | 22.930.053,92       | 0,00          | 22.930.053,92       | 0,00          | 22.921.243,02      | 0,00          | 0,00  |

FONTE: SIOPS, Pará14/02/23 16:03:18

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

#### 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

| Bloco de Financiamento  | Programas de Trabalho  | Valor Transferido em 2022 (Fonte: FNS) | Valor Executado |
|---|--|--|-----------------|
| Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO) | 10301501920YL - ESTRUTURAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE - EMENDA   | R\$ 90.000,00                          | 90000,00        |
|   | 1030150198581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE  | R\$ 515.078,00                         | 515078,00       |
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)       | 10128502120YD - EDUCACAO E FORMACAO EM SAUDE   | R\$ 10.826,13                          | 10826,13        |
|   | 103015019219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  | R\$ 6.272.922,59                       | 6272922,59      |
|   | 10301501921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE  | R\$ 9.182,08                           | 9182,08         |
|   | 1030150192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL | R\$ 1.300.000,00                       | 1300000,00      |
|   | 1030250188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC   | R\$ 544.410,00                         | 544410,00       |
|   | 10303501720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                         | R\$ 361.303,68                         | 361303,68       |
|   | 10304502320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA   | R\$ 31.945,20                          | 31945,00        |
|   | 10305502320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE                       | R\$ 924.638,11                         | 924638,11       |

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 - Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.

2 - Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

## 9.5. Covid-19 Repasse União

| <b>Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)</b>   |  |  |                     |
|--|--|--|---------------------|
| <b>Descrição do recurso</b>  | <b>SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2021)</b> | <b>RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE</b> | <b>SALDO TOTAL</b>  |
| Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)  | 6.680.746,28   | 0,00   | 6.680.746,28        |
| Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)  | 0,00   | 93.411,48  | 93.411,48           |
| Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.  | 0,00   | 0,00   | 0,00                |
| Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020  | 0,00   | 0,00   | 0,00                |
| Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020 | 0,00   | 0,00   | 0,00                |
| Outros recursos advindos de transferências da União  | 0,00   | 0,00   | 0,00                |
| <b>Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)</b>   | <b>6.680.746,28</b>  | <b>93.411,48</b>   | <b>6.774.157,76</b> |

**Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)**

| <b>Descrição das Subfunções/Despesas</b> | <b>Despesas Empenhadas</b> | <b>Despesas Liquidadas</b> | <b>Despesas Pagas</b> |
|--|----------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Administração Geral                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| Atenção Básica                           | 2.501.457,76               | 2.501.457,76               | 2.501.457,76          |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial    | 1.784.356,00               | 1.784.356,00               | 1.784.356,00          |
| Suporte profilático e terapêutico        | 1.878.654,00               | 1.878.654,00               | 1.878.654,00          |
| Vigilância Sanitária                     | 486.234,00                 | 486.234,00                 | 486.234,00            |
| Vigilância Epidemiológica                | 123.456,00                 | 123.456,00                 | 123.456,00            |
| Alimentação e Nutrição                   | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| Informações Complementares               | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| <b>Total</b>                             | <b>6.774.157,76</b>        | <b>6.774.157,76</b>        | <b>6.774.157,76</b>   |

| <b>Descrição das Subfunções/Despesas</b> | <b>Inscrição em 2022 - RPs processados (a)</b> | <b>Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)</b> | <b>Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b</b> | <b>Inscrição em 2021 - RPs processados (a)</b> | <b>Inscrição em 2021 - RPs não processados (b)</b> | <b>Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b</b> | <b>Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d)</b> | <b>Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Cancelado (e)</b> | <b>Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f)</b> | <b>Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - P (g)</b> |
|--|--|--|--|--|--|--|---|--|---|--|
| Administração Geral                      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00  |  |
| Atenção Básica                           | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00  |  |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial    | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00  |  |

|                                   |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |
|-----------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Vigilância Sanitária              | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Vigilância Epidemiológica         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Alimentação e Nutrição            | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Informações Complementares        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>Total</b>                      | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

Gerado em 12/04/2023

16:42:15

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

#### 9.6. Covid-19 Recursos Próprios

Não há informações cadastradas para o período da Covid-19 Recursos Próprios.

#### 9.7. Covid-19 Repasse Estadual

### Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)

| Descrição do recurso  | SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2021) | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE | SALDO TOTAL |
|---|---|---|-------------|
| Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) | 0,00  | 0,00  | 0,00        |
| <b>Total</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b> |

### Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| Administração Geral                   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Atenção Básica                        | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Informações Complementares            | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| <b>Total</b>                          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    |

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Inscrição em 2022 - RPs processados (a) | Inscrição em 2022 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b | Inscrição em 2021 - RPs processados (a) | Inscrição em 2021 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Cancelado (e) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f) | Insc 2021 - P |
|---------------------------------------|---|---|---|---|---|---|--|---|--|---------------|
| Administração Geral                   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 1,00  | 1,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   |               |
| Atenção Básica                        | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   |               |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   |               |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   |               |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   |               |

|                            |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |
|----------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Vigilância Epidemiológica  | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Alimentação e Nutrição     | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Informações Complementares | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>Total</b>               | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1,00</b> | <b>1,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

Gerado em 12/04/2023

16:42:16

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Os demonstrativos da saúde têm a finalidade de apresentar o cumprimento da aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos em saúde. Este demonstrativo integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), que gera o SIOPS - SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO ORÇAMENTO EM SAÚDE e visa aferir a aplicação do limite mínimo estabelecido no § 3º do art. 198 da Constituição Federal, incluído pela EC 29/2000, e regulamentado pela LC 141/2012.

O preenchimento deve seguir as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda. O SIOPS é de elaboração bimestral e sua transmissão é de até 30 dias seguintes ao bimestre correspondente;

O SIOPS referente ao 6º bimestre de 2022, que compõe o relatório de gestão de 2022, foi transmitido em 14.02.2023.

O SIOPS da Secretaria Municipal de Saúde de Rondon do Pará, é elaborado pela secretaria de finanças do município, sob a responsabilidade do contador titular do Município.



## 10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 12/04/2023.

---

### Outras Auditorias

---

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 12/04/2023.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

NÃO HOUVE AUDITORIA NO PERÍODO

## 11. Análises e Considerações Gerais

O relatório contém informações sobre o desenvolvimento do serviço de saúde do quadrimestre, resultante de ações de saúde incluindo aquelas prestadas diretamente à população e para promoção de saúde e prevenção de agravos;

Estão apresentados os dados quantitativos de produção de serviços assistenciais à população em atenção básica realizados nas unidades municipais de atenção de saúde, serviços de média e alta complexidade;

Esses dados são apresentados à população em audiência pública na Câmara Municipal e encaminhado, via sistema digiSUS, ao Conselho Municipal de Saúde, para apreciação e deliberação, conforme parágrafo primeiro do artigo 36, da LC nº 141/2012;

A base de dados utilizada é proveniente dos sistemas de informação ambulatorial, hospitalar e da atenção básica (SIA, SIH e SIAB) do Sistema Único de Saúde, extraídos através do TABNET/DATASUS;

Os programas prioritários na rede municipal estão organizados para atender grupos de alto risco e áreas estabelecidas pela pactuação de indicadores de saúde, conforme regulamentação por portarias do Ministério da Saúde, apresentados neste relatório de gestão;

As ações e programas em vigilância em saúde incluindo as vigilâncias sanitária e controle e epidemiológico, são apresentadas enquanto serviços realizados e também através da avaliação de indicadores projetados para 2022;

Também avalia a programação anual de saúde de 2022, introduzida como integrante dos instrumentos de planejamento e controle, incluiu as ações e compromissos de gestão da saúde, bem como as áreas de investimentos previstos no Plano Plurianual, que foram executadas durante o exercício de 2022;

As DIRETRIZES da PAS 2022, referente as metas propostas foram alcançadas satisfatoriamente em torno de 80%.

## 12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Elaborar os Instrumento de gestão do SUS, tendo como base a Portaria MS nº 1.235/2013

Elaborar a planilha de monitoramento e avaliação das metas e ações programadas

Elaborar plano de ação para as metas não alcançadas

---

DAHU CARLOS BURANI MACHADO  
Secretário(a) de Saúde  
RONDON DO PARÁ/PA, 2022

## Parecer do Conselho de Saúde

### Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:  
Sem Parecer

### Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:  
Sem Parecer

### Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:  
Sem Parecer

### Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:  
Sem Parecer

### Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:  
Sem Parecer

### Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:  
Sem Parecer

### Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:  
Sem Parecer

### Auditorias

- Considerações:  
Sem Parecer

### Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:  
Sem Parecer

### Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:  
Sem Parecer

Status do Parecer: Em Análise no Conselho de Saúde

RONDON DO PARÁ/PA, 12 de Abril de 2023

---

Conselho Municipal de Saúde de Rondon Do Pará